



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Rua Pioneiro, 2153, - - Bairro Jardim Dallas, Palotina/PR, CEP 85950-000
Telefone: 3360-5000 - <http://www.ufpr.br/>

Edital nº 01/2020

Processo nº 23075.034648/2020-63

OBJETO: Escolha de Chefe e Suplente de Chefe do Departamento de Biodiversidade, DBD, Setor Palotina.

A Comissão Eleitoral comunica à comunidade acadêmica que se encontram abertas as inscrições para escolha de Chefe e Suplente de Chefe do Departamento de Biodiversidade, DBD, do Setor Palotina, com mandato de dois anos, conforme segue:

1. A comissão eleitoral é composta por Edilson Caron (Docente), Andreia Isaac (Técnico-Administrativo) e Ana Paula Buss (Discente), conforme Portaria SPA 1009/2020, de 01 de julho de 2020. É vetado um membro da comissão eleitoral concorrer à eleição.
2. Compete à comissão eleitoral coordenar e supervisionar todo o processo de consulta a que se refere este processo e decidir, como primeira instância, nas reclamações e impugnações relativas à execução do processo eleitoral.
3. A solicitação de inscrição das chapas deverá ser feita diretamente via e-mail (eleicao.dbd2020@ufpr.br), até 31 de julho de 2020. Posteriormente, a confirmação da inscrição se dá por meio da assinatura eletrônica da solicitação no próprio processo SEI, número 23075.034648/2020-63, até o dia 4 de agosto.
4. A eleição para os cargos de Chefe e Suplente de Chefe do Departamento de Biodiversidade, DBD, do Setor Palotina realizar-se-á no dia 05 de agosto de 2020 das 09:00 às 17:00, por plataforma de votação eletrônica nomeado “Helios E-Voting System”.
5. O link para votação, bem como o login e senha individual, serão enviados para cada votante no seu e-mail institucional no dia 5 de agosto de 2020. Quando o votante não tiver email institucional será enviado para o email cadastrado junto a secretaria dos departamentos na mesma data;
6. Para a eleição são elegíveis para Chefe e Suplente de Chefe os docentes, do quadro permanente, que pertençam ao Departamento de Biodiversidade do Setor Palotina.
7. Poderão votar os docentes do quadro da UFPR, definitivos ou substitutos, oficialmente membros do Plenário Departamental; os técnicos-administrativos lotados no Departamento de Biodiversidade e os que atuam na unidade Secretaria dos Departamentos do Setor Palotina; assim como os discentes de graduação regularmente matriculados em disciplinas vinculadas ao Departamento de Biodiversidade no primeiro semestre de 2020.
8. A apuração será através do sistema eletrônico “Helios E-Voting System e realizar-se-á imediatamente após o encerramento da votação.
9. Para efeito de cômputo final de votação em cada chapa, será levado em consideração a seguinte equação:
onde:

Vc = votação da chapa;

$$Vc = [(s \cdot 2) / 3] / S + [(d \cdot 1) / 3] / D$$

s = número de votos de servidores (docentes + técnico-administrativos em educação) na chapa;

d = número de votos de discentes na chapa;

S = número de servidores aptos a votar;

D = número de discentes aptos a votar.

10. Caso ocorra empate na apuração dos votos, serão classificados pela ordem:

I. o candidato à Chefe que tiver mais tempo de serviço na Universidade;

II. persistindo o empate, o candidato à chefe mais idoso.

11. Encerrada a apuração, a comissão eleitoral encaminhará o resultado da eleição ao Diretor do Setor Palotina que apresentará na próxima reunião do Conselho Setorial o resultado do sufrágio, para homologação.

12. Cabe recursos em todas as etapas. Os recursos deverão ser enviados por email à comissão (eleicao.dbd2020@ufpr.br) dentro prazo de 24 horas após cada de decisão publicada no processo SEI.

13. Os casos omissos relativos à execução do processo eleitoral serão resolvidos primeiro pela comissão eleitoral e em segunda instância pelo Diretor do Setor Palotina, ad referendum do Conselho Setorial.



Documento assinado eletronicamente por **EDILSON CARON, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 09/07/2020, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA BUSS, Usuário Externo**, em 09/07/2020, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDREIA ISAAC, TECNICO DE LABORATORIO AREA**, em 09/07/2020, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **2799489** e o código CRC **ACF57DC0**.